



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2013/2016

LEI Nº 2.944 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.015

Dispõe sobre: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.016".

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **REGENTE FEIJÓ**, para o exercício financeiro de 2015, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2016**, em **R\$ 43.789.600,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS)** compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Artigo 2.º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 43.789.600,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS)**, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 30.880.365,00 (TRINTA MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**;

II - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 12.909.235,00 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**.

Parágrafo Primeiro - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2013/2016

de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

1 – RECEITAS CORRENTES	48.533.592,00
1.1 – Receita Tributária	7.125.772,00
1.2 – Receita de Contribuições	681.980,00
1.3 – Receita Patrimonial	668.300,00
1.4 – Receita de Serviços	11.220,00
1.5 – Transferências Correntes	38.684.570,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	1.361.750,00
(-) Deduções para formação do FUNDEB	5.571.852,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	827.860,00
2.1 – Alienação de Bens	44.900,00
2.2 – Transferências de Capital	782.960,00
TOTAL –	43.789.600,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	1.400.000,00
04 – Administração	4.083.303,00
12 – Educação	11.798.169,00
13 – Cultura	532.060,00
15 – Urbanismo	7.932.820,00
20 – Agricultura	242.970,00
26 – Transportes	1.308.565,00
27 – Desporto e Lazer	930.825,00
28 – Encargos Especiais	2.286.653,00
99 – Reserva de Contingência	365.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	30.880.365,00

b) Orçamento da Seguridade Social	
02 – Administração	715.050,00
08 – Assistência Social	1.398.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2013/2016

09 – Previdência Social	1.400.000,00
10 – Saúde	9.345.820,00
99 - Reserva de contingência	50.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	12.909.235,00
TOTAL GERAL – R\$	43.789.600,00

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
031 – Ação Legislativa	1.400.000,00
122 – Administração Geral	3.597.181,00
123 – Administração Financeira	136.000,00
124 – Controle Interno	80.800,00
128 – Formação Recursos Humanos	118.398,00
129 – Administração de Receitas	150.924,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	715.050,00
306 – Alimentação e Nutrição	405.825,00
361 – Ensino Fundamental	7.140.294,00
362 – Ensino Médio	69.250,00
363- Ensino Profissionalizante	3.150,00
365 – Educação Infantil	4.177.650,00
367 – Educação Especial	2.000,00
392 – Difusão Cultural	532.060,00
451 – Infra-estrutura Urbana	589.120,00
452 – Serviços Urbanos	7.343.700,00
605 – Abastecimento	242.970,00
782 – Transportes Rodoviário	1.308.565,00
812 – Desporto Comunitário	930.825,00
846 – Encargos Especiais	1.431.731,00
843 – Serviço da Dívida Interna	854.922,00
999 – Reserva de Contingência	365.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	30.880.365,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 – Assistência ao Idoso	153.500,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	20.250,00
244 – Assistência Comunitária	1.224.615,00
272 – Previdência do Reg. Estatutário	1.400.000,00
301 – Atenção Básica	9.145.816,00
304 – Vigilância Sanitária	67.725,00
305 – Vigilância Epidemiológica	132.279,00
999-Reserva de Contingência	50.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	12.909.235,00
TOTAL GERAL – R\$	43.789.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2013/2016

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	25.680.387,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	15.531.651,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	269.172,00
3 – Outras Despesas Correntes	9.879.564,00
Despesas de Capital	4.884.978,00
1 – Investimentos	4.299.228,00
3 – Amortização da Dívida	585.750,00
Reserva de Contingência	315.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	30.880.365,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	12.399.083,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	6.348.954,00
3 – Outras Despesas Correntes	6.050.129,00
Despesas de Capital	460.152,00
1 – Investimentos	460.152,00
Reserva de Contingência	50.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	12.909.235,00
TOTAL GERAL – R\$	43.789.600,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	25.680.387,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	120.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	12.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.433.600,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.950.001,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas	300.000,00
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	19.172,00
3.2.90.91.00 – Sentenças Judiciais	250.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2013/2016

3.3.70.41.00 – Contribuições	20.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.512.635,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.007.395,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.357.614,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.181.970,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	375.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Despesa de Capital	4.884.978,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.571.225,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.208.253,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	519.750,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	585.750,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	315.000,00
Total do Orçamento Fiscal	31.565.415,00

b) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	12.399.083,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	1.650.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	295.050,00
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.448.954,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	600.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	110.000,00
3.3.70.41.00 - Contribuições	1.000.000,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Cons.Público	142.779,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.831.070,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesa com Locomoção	62.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	596.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2013/2016

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.158.500,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	254.230,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	100.000,00
Despesa de Capital	460.152,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	224.910,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	235.242,00
999 - Reserva de Contingência	50.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	12.909.235,00
TOTAL GERAL – R\$	43.789.600,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	1.400.000,00
02 – Executivo	29.480.365,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	30.880.365,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Assistência Social	1.398.365,00
02 – Saúde	9.345.820,00
03 - Instituto de Previdência Serv. Público Reg. Feijó	2.165.050,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE – R\$	12.909.235,00
TOTAL GERAL – R\$	43.789.600,00

§ UNICO - A discriminação analítica das categorias econômicas de previsão das receitas e a fixação da despesa orçada por elemento econômico, constam também nos anexos abaixo relacionados e que é parte integrante da presente lei orçamentária:

ANALÍTICO DA PREVISÃO DA RECEITA

ANALÍTICO DA DESPESA

ANEXO X - CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Artigo 4º) Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2013/2016

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2.016 créditos adicionais por anulação total ou parcial de dotações, até o limite de **15%** (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - A abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2016, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo 1º - Não onerarão o limite previsto no Inciso I, os créditos orçamentários destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à despesas com pessoal: ativos, inativos e pensionistas, dívida pública: débitos constantes de precatórios e sentenças judiciais, despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no Artigo 4º desta Lei, utilizando como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 6º - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2014/2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016.

Artigo 7º - Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, fica autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Administração: 2013/2016

dotações do orçamento de 2016 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário for desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único - O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei.

Artigo 8º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 9º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 28 de Setembro 2015.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal